



Ano XL - Nº 218- Brasília, 12 de outubro de 2023 - www.sinttel.org.br

Proposta de ACT 2023/2025 e PPR 2023 da CLARO



O Sinttel-DF informa aos trabalhadores da Claro que a empresa apresentou à Comissão Nacional de Negociação - CNN FITRATELP/CLARO, nesta quarta-feira (11), a sua proposta final para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2025. A Claro foi a última das empresas operadoras de telecomunicações, com exceção da Oi S/A, a apresentar a sua proposta de reajuste salarial à categoria, o que exigiu muito esforço da CNN FITRATELP/CLARO na mesa de negociação.

A proposta da Claro não atende as necessidades dos trabalhadores, mas somente uma grande mobilização da categoria poderá forçar a empresa a melhorar a sua proposta. Como é a proposta final da Claro, vamos submetê-la à apreciação e deliberação da categoria em Assembleia Geral. Como sempre, a decisão democrática e soberana de APROVAR ou REJEITAR a proposta será dos trabalhadores reunidos em Assembleia Geral. Orientamos os sindicatos a realizarem as assembleias até o dia 20 de outubro de 2023, prazo que temos para comunicar a decisão dos trabalhadores à empresa.

A CNN FITRATELP/CLARO agradece a confiança dos trabalhadores durante a Campanha Salarial 2023. Precisamos continuar unidos e mobilizados para enfrentar a Claro e conquistar nas próximas Campanhas Salariais melhores condições de trabalho na empresa. **VEJA UM RESUMO DA PROPOSTA NO VERSO DO BOLETIM.**

Campanha Salarial 2023 dos Trabalhadores da Claro



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

RESUMO DA PROPOSTA DA CLARO ACT 2023/2025 e PPR 2023

ACT 2023/2025

PISO SALARIAL

Os pisos salariais serão reajustados em **3,06%** a partir de janeiro de 2024;

REAJUSTE SALARIAL

Reajuste salarial de **3,06%** a partir de janeiro de 2024.

Estão excluídos do reajuste os cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional G1, G2, GS1, GS2, IGS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE. O presente reajuste salarial não se aplica aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

ABONO

A Claro pagará de uma única vez um abono no valor de **R\$ 1.000,00**.

O pagamento do abono será feito no pagamento de outubro mediante aprovação em assembleia (a formalização de aprovação deverá ser feita até o dia 20 de outubro de 2023).

Estão excluídos do pagamento do abono cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional G1, G2, GS1, GS2, GS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE. Empregados ativos em 31 de agosto 2023 e que foram desligados nos meses de setembro e outubro receberão o abono pró-rata na fração de 1/12 avos ao mês proporcional a data do desligamento.

O presente Abono Salarial não se aplica aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

VA/VR

Os valores do programa alimentação (VA/VR) de todos os empregados passam a vigorar a partir de setembro de 2023 com os seguintes valores:

REGIÃO	ATUAL	NOVO VALOR	% DE REAJUSTE	GANHO REAL
São Paulo (Grande São Paulo)	R\$ 54,00	R\$ 57,00	5,6%	1,4%
RJ (Capital) / DF	R\$ 51,00	R\$ 54,00	5,9%	1,8%
Demais regiões	R\$ 44,00	R\$ 48,00	9,1%	4,8%

AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Reajuste de 4,06% a partir de setembro de 2023 passando para o valor de R\$ 666,95. A partir de janeiro de 2024 empregados homens passam a ser elegíveis ao benefício respeitando os demais critérios de concessão.

AUXÍLIO AO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA

Reajuste de 4,06% a partir de setembro de 2023 passando para o valor de R\$ 1.071,18.

AUXÍLIO MEDICAMENTO PARA PATOLOGIAS GRAVES

Reajuste de 4,06% a partir de setembro de 2023 passando a vigorar com os seguintes valores:

- Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) - R\$ 3.480,14.
- Neoplasias Malignas (Câncer) - R\$ 1.338,50.
- Hepatite Crônica - R\$ 669,26.

QUEBRA DE CAIXA

Reajuste de 4,06% a partir de setembro de 2023 passando para o valor de R\$ 76,04

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023.

PPR 2023

Inclusão do parágrafo 7º na cláusula 6ª com a seguinte redação:

• Parágrafo sétimo: Os empregados desligados, caso tenham direito segundo os critérios de elegibilidade, e desde que se manifestem, receberão em Rescisão Complementar o valor correspondente, após a apuração de todos os resultados e dos pagamentos dos empregados efetivos, ou seja, a partir de março do ano subsequente, conforme calendário que será divulgado ao sindicato.

• Demais critérios do programa de PPR 2022 permanecem inalterados, isso significa uma elegibilidade mínima de 30 dias assim como os demais itens que mantêm o nosso programa entre os mais competitivos do mercado, com a possibilidade de pagar até 3,6 salários para os trabalhadores.

ELEGIBILIDADE

Elegibilidade mínima ao programa de 30 (trinta) dias, excetuam-se dessa elegibilidade empregados no período de experiência ou desligados durante o mesmo, além dos Jovens Aprendizes.

DATA DE PAGAMENTO

O pagamento do PPR 2023 deverá ocorrer até 31/03/2024.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ÚLTIMO ACORDO COLETIVO DE PPR



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados.
Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO,
UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras.
Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja